LEI Nº 6972 DE 27 DE MAIO DE 2004

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS A REGULARIZAR DESPESAS REFERENTES A ASSINATURA DO TERMO DE ACORDO PARCELANDO DÉBITOS JUNTO A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG S/A.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Sete Lagoas, por meio do Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar despesas referentes ao Termo de Acordo firmado com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG/SA no valor total de R$2.764.141,27(dois milhões setecentos e sessenta e quatro mil e cento e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), parcelando os débitos em 36(trinta e seis) parcelas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de maio de 2004.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

JOÃO AUGUSTO LANZA
Secretário Municipal de Fazenda

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município